



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. SAULLO VIANA)

Apresentação: 21/03/2023 15:45:59.387 - MESA

PL n.1278/2023

Dispõe sobre a implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pela União.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Fica facultada a implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pela União.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, ou o Ministério responsável pela pasta, regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessárias, ficando obrigatória sua inclusão nos orçamentos futuros.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234872848500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

Apresentação: 21/03/2023 15:45:59,387 - MESA

PL n.1278/2023

JUSTIFICATIVA

O ritmo acelerado de vida imposto pela sociedade tem levado a população a buscar novas experiências e atividades que não lhes imponham obrigações ou deveres. Esta busca, marcada pela necessidade do lazer, não se expressa apenas pelas condições de vida dos indivíduos jovens e adultos, mas também pela sociedade denominada por “terceira idade”.

Nesse sentido, o lazer com um fenômeno dinâmico, se revela também como uma alternativa valiosa para o desenvolvimento pessoal e social dos idosos através de atividades diferenciadas que compõem esta prática, uma vez que nesta fase da vida os indivíduos estão mais propensos a apresentarem limitações físicas e psicológicas.

Ao longo dos últimos anos, os espaços e equipamentos de lazer vêm se caracterizando gradativamente como locais constantes de escolha dos indivíduos para a realização das mais diversas atividades tais como: caminhadas, ginástica ao ar livre, corridas, entre outros, contudo, a existência desses espaços vem sendo comprometida devido ao processo de urbanização crescente, dificultando assim a qualidade de vida das pessoas que utilizam tais locais.

Como envelhecer é um processo que ocorre aos poucos, quanto mais cuidar da saúde física e mental, menores serão as chances de ter doenças crônicas, aquelas doenças que necessitam de um acompanhamento por maior tempo, como diabetes, hipertensão, entre outras. O exercício físico na terceira idade ajuda a prevenir e a combater essas doenças e evitar doenças do coração.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

Esse Projeto de Lei visa incentivar uma maior participação social dos idosos que são alvos constantes de ações excludentes por parte da sociedade, gerando ainda idosos mais saudáveis e menos propícios à adoecerem e utilizarem o serviço público de saúde.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Saullo Vianna
Deputado Federal – União Brasil

Apresentação: 21/03/2023 15:45:59,387 - MESA

PL n.1278/2023



* C D 2 2 3 4 8 7 2 8 4 8 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234872848500>